



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 17 DE JANEIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 001/2025:** DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DA OFERTA REGIONALIZADA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, COMO MUNICÍPIO VINCULADO À SEDE.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DA OFERTA REGIONALIZADA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, COMO MUNICÍPIO VINCULADO À UNIDADE SEDE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Valente- Bahia, em Reunião extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Complementar 037 de 09 de setembro de 2014, e:

CONSIDERANDO, a Resolução CIB nº 004 de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre a ampliação do número de municípios vinculados e dos Kits de Acolhimento da Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO, as normas legais e regulamentares do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, previstas nas Resolução CIB nº 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, o art.30-A da Lei 8.742/93 alterado pela Lei nº 12.435/2011 “o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo”;

CONSIDERANDO, A Resolução CEAS nº 17 de 03 de setembro de 2024, dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO N° 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.1º- Outorgar parecer favorável ao Termo de Aceite para vaga de oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, ofertado pela Unidade de Acolhimento Regional como Município Vinculado À Unidade Sede.

Art.2º- Este Termo de Aceite formaliza responsabilidades de gestão, ao aceitar a oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, ofertado pela Unidade de Acolhimento Regional, através da regionalização e demais compromissos decorrentes, e consequentemente garantir o acesso ao incremento do cofinanciamento estadual pactuados na Comissão Intergestores Biparte – CIB, bem como os recursos federais para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, quando houver expansão do MDS.

Art.3º - Ao Conselho Municipal de Assistência Social caberá acompanhar o cumprimento das competências do Estado e Município previstas no Termo de Aceite.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Valente, 16 de janeiro de 2025


Iracema de Oliveira Nery
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATA Nº 289ª/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	
Convocação	Convite expedido a todos os (as) conselheiros (as)
Pauta da Sessão	1. Termo de Aceite da Oferta Regionalizada do Serviço de Acolhimento para Crianças, como Município Vinculado à unidade sede.
Conselheiros Titulares Presentes	Governo 1.Evanete Oliveira Guimarães 2.Almerito Lopes Araújo 3.Daiane Machado Araújo Gordiano Sociedade Civil 1.Joílma Araújo da Cunha Oliveira 2.Iracema de Oliveira Nery 3.Julivaldo Silva de Jesus
Conselheiros Suplentes Presentes	Governo 1.Maiana Ferreira dos Santos Arcanjo 2.Iracema nascimento da Silva 3.Valdir Silva Santana Sociedade Civil 1.Maria do Carmo Trabuço da Silva
Visitantes\Convidados	1.Jeciara da Silva Santos 2.Hévilá Maria Oliveira Costa da Silva 3.Cleide Lopes de Lima
1Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, aconteceu a 289ª reunião extraordinária do referido conselho, de forma online. Participaram da reunião os seguintes 3conselheiros titulares e suplentes: Evanete Oliveira Guimarães, Almerito Lopes Araújo, Daiane 4Machado Araújo Gordiano, Joílma Araújo da Cunha Oliveira, Iracema de Oliveira Nery, Julivaldo 5Silva de Jesus, Maiana Ferreira dos Santos Arcanjo, Iracema nascimento da Silva, Valdir Silva 6Santana, Maria do Carmo Trabuço da Silva. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho, 7Iracema Oliveira Nery que deu boas vindas a todos os conselheiros (as) presentes e reforçou a 8importância da atuação do colegiado na consolidação das políticas públicas. Na sequência, a 9presidente solicitou que a Técnica da Gestão do SUAS pudesse apresentar o Termo de Aceite 10– Município Vinculado – Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças 11e Adolescentes, por meio do qual o órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia, 12através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social formaliza 13responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao termo de aceite da oferta 14Regionalizada do Serviço de Acolhimento para Crianças, como Município vinculado à unidade 15sede, que será implantada no município de Itiúba-Bahia. A técnica informou, com base na 16documentação recebida, que ao aceitar o termo, Caberá aos Municípios Vinculados: 17Apresentar a Guia de Acolhimento ao encaminhar o acolhido (a) à Unidade Regional; Promover 18os meios para assegurar o encaminhamento das crianças e Adolescentes, responsabilizando- 19se pelo deslocamento seguro até a Unidade; Viabilizar quinzenalmente, condições de 20deslocamento das famílias para visitas periódicas aos serviços regionais; Viabilizar condições 21de deslocamento para a equipe técnica e, eventualmente, à rede de Proteção Integral à Criança 22e ao Adolescente para o Serviço de Acolhimento Regional; Compartilhar a elaboração e	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

21de deslocamento para a equipe técnica e, eventualmente, à rede de Proteção Integral à Criança
22e ao Adolescente para o Serviço de Acolhimento Regional; Compartilhar a elaboração e
23evolução do Plano Individual de Atendimento - PIA com a equipe da Unidade Regional;
24Disponibilizar o "Kit Acolhimento" completo para cada acolhido (a) no ato do acolhimento,
25repondo-o mensalmente, assim como medicações, exames e consultas, sempre que
26necessário; Quando não houver a ocupação de vagas nos serviços de acolhimento institucional
27para crianças e adolescentes, em abrangência regional, deverá ser assegurado, por parte dos
28municípios vinculados, o envio bimensal do Kit acolhimento, para a sede da unidade, contendo
29os itens da lista do Kit alimentação, proteína e limpeza; Comparecer, por meio da equipe
30técnica, às Audiências Concentradas, previstas no Provimento nº 32 do CNJ, que ocorrem
31semestralmente; Visitar sistematicamente a Unidade Regional no mínimo uma vez a cada 02
32(dois) meses; Contribuir com o município Sede, mantendo a Unidade Regional devidamente
33equipada, bem como dispor de recursos humanos, pra promover o pleno funcionamento. O
34Conselho Municipal de Assistência Social está ciente da responsabilidade em acompanhar o
35cumprimento das competências do Estado e Município previstas no Termo de Aceite. O Termo
36foi exposto à apreciação e votação dos conselheiros, o qual foi outorgada parecer favorável
37por todos (as) conselheiros (as) presentes. Após a atividades prevista, a presidente, agradeceu
38a participação e parceria. Concluída a pauta, a presidente encerrou a reunião agradecendo a
39presença de todos (as) e eu, Jeciara da Silva Santos, Secretária Executiva, lavrei a presente
40ata que será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

Assinatura da Diretoria

José Maria de Oliveira Silva

Presidente

Antônio Carlos de Jesus

Vice-Presidente

Jeciara da Silva Santos

Secretária Executiva

Assinatura dos Conselheiros

José Maria Nascimento da Silva

Marina Ferreira dos Santos Leal

Daiane Roberto A. Gondino

Evandro Oliveira Guimarães

Julivaldo Silva de Jesus

Joilma Traupe da C. Oliveira

Romere de Oliveira Santos

Valdir Silva Santana

Visitantes e Convidados

Clarice Lopes da Lima